



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5.407 , DE 11 DE MAIO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Travessa Gilberto Luiz dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Gilberto Luiz dos Santos, travessa localizada na Rua Lindoia, Loteamento Granjas Panorama, no Bairro Imaculada Conceição, neste Município.

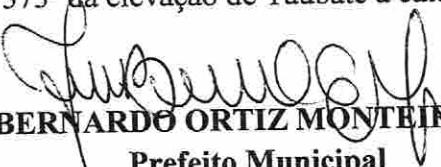
Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Travessa Gilberto Luiz dos Santos

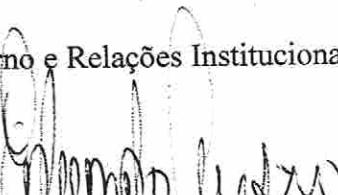
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de maio de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de maio de 2018.


EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo